



PROJETO DE LEI N.º 450/47
631-

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.144, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

(Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação área de terreno de propriedade do Sr. Masakuni Yamaguchi, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EM PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Sr. Masakuni Yamaguchi, a área de terreno de sua propriedade, com 993,27 m², situada entre a Rua Aurora e Estrada Velha São Paulo - Rio (SP-66), no Bairro do Botujurú, neste Município, abaixo descrita e destinada ao prolongamento da Rua Dr. Valdir Paiva de Oliveira Freitas, a saber:

SITUAÇÃO : A área situa-se entre a Rua Aurora e Estrada Velha São Paulo - Rio (SP-66), no Bairro do Botujurú, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U. nº L/0875/87.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-A, que assim se descreve e confronta; inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento da Rua Aurora a 138,70 m aproximadamente da Rua Alberto de Oliveira desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Aurora com rumo de 71º24'44" NE e uma extensão de 30,08 m encontra o ponto B, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva pelo canto arredondado da esquina e um desenvolvimento de 14,84 m (R=9,00) encontra o ponto C, desse ponto segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Valdir Paiva de Oliveira Freitas com rumo de 14º06'15" SN e uma extensão de 58,55 m encontra o ponto D, desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo canto arredondado da esquina e um desenvolvimento de 13,85 m (R=9,00) encontra o ponto E, sendo que do ponto B ao E segue confrontando com o remanescente de propriedade do Sr. Masakuni Yamaguchi, desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do limi



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.144/87 - FL. 02

te da Faixa de Resúcio da Estrada Velha São Paulo-Rio de Janeiro (SP-66), com um rumo de $74^{\circ}05'15''$ SE e uma extensão de 30,00 m encontra o ponto F, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva pelo canto arredondado da esquina e um desenvolvimento de 14,42 m (R=9,00) encontra o ponto G, desse ponto segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Valdir Faiva de Oliveira Freitas com rumo de $14^{\circ}06'15''$ SE e uma extensão de 59,97 m - encontra o ponto H, desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo canto arredondado da esquina e um desenvolvimento de 13,43 m (R=9,00) encontra o ponto A, o qual deu origem à presente descrição, sendo que do ponto F ao A, segue confrontando com o remanescente da propriedade do Sr. Masakuni Yamaguchi. O perímetro acima descrito encerra uma área 993,27 m², configurada na Planta L/0875/87, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de setembro, de 1987, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TRINDADE
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 09 de setembro de 1987.